LEI Nº 2.146 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito do Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Monte Castelo, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)**, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal nº. 2.128, de 24 de Novembro de 2011, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2012.

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.1053 – Construção/Amp./Refor. da Rede Física de Saúde		
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0102 código reduzido 01	R$	85.000,00
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0123 código reduzido 02	R$	179.000,00
SUB-TOTAL	**R$**	**264.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**264.000,00**

Art. 2º - O Crédito aberto por esta lei no valor de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais),** correrá, por conta de recursos oriundos do termo de Proposta de UBS N. 11455.792000/1100-09, firmado entre o Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde, e pela anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária o orçamento vigente:

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2044 – Manut. Das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0102 código reduzido 16	R$	85.000,00
SUB-TOTAL	**R$**	**85.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**85.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, SC, 08 de Fevereiro de 2012.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 08 / 02 / 12.
Assinatura: _____